



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

**1º TERMO DE ADITIVO AO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2024-CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-CMP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-CMP.**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ DE ATOS
OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE
INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS, que entre si celebram
a CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS e a IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO.**

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº120, bairro Célio Miranda, CEP nº 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o Sr. **LEONARDO LUIS ANDRADE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ Nº 04.835.476/0001-01, com sede na travessa do Chaco, Nº 2271, bairro Marco, Belém – PA, CEP Nº 66093-410, Fone 4009-7800, e-mail: gabinete@ioe.pa.gov.br; representante legal, **JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1 O presente termo de aditivo decorre do Processo Administrativo nº 005/2024-CMP, vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024-CMP**, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os serviços de publicação oficial são prestados com exclusividade pela CONTRATADA, impossibilitando a competição no mercado.

1.2 A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Pará, assegurando a publicidade, transparência e regularidade das ações administrativas da Câmara Municipal, em conformidade com os princípios da Administração Pública, previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

2.1 As cláusulas e condições do contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais diplomas legais aplicáveis, os quais a Contratante e a Contratada estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2 O contrato permanece vinculado aos seguintes documentos: Análise Preliminar, Termo de Referência, Autorização de Contratação Direta e a Proposta de Trabalho oferecida pela Contratada.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2024 – CMP, referente à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ DE ATOS OFICIAIS**

¹Art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS”.

3.2 As solicitações de publicação serão encaminhadas pela Câmara à CONTRATADA, acompanhadas dos respectivos arquivos e informações necessárias, devendo ser processadas e publicadas em dias úteis a partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA 4 – DA PRORROGAÇÃO

4.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2024 – CMP por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de março de 2025 e término em 19 de março de 2026.

4.2. Eventuais novas prorrogações deverão ser justificadas pela Administração, observando-se a necessidade da manutenção dos serviços e o interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA 5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 003/2024 – CMP, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

5.2. Quaisquer alterações nas condições ora pactuadas deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”

CLÁUSULA 6 – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo Aditivo será devidamente publicado em meio oficial, conforme disposto na legislação aplicável.

6.2. A publicação deste Termo Aditivo ocorrerá no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ainda ser divulgada em outros meios oficiais da Câmara Municipal de Paragominas, conforme necessidade.

CLÁUSULA 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO 2025:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Paragominas

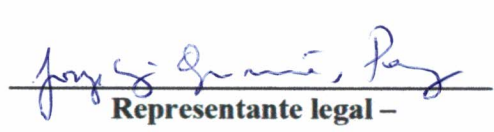
Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Paragominas, 19 de março de 2025


LEONARDO LUIS ANDRADE
Presidente


Representante legal –
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
CONTRATADA

Testemunhas

1. _____
Nome:
2. _____
Nome: